



Decreto Nº 59 - de 18 de Maio de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 686, 06 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria		
2.04.00.04.123.0001.2.0020-186 - 3.3.90.47.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	1.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.122.0003.2.0034-171 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	250,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	250,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.06.02.13.392.0005.2.0042-200 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	40.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	40.250,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS		
2.10.05.10.301.0006.1.0040-253 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE	----- R\$	43.301,33
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	43.301,33
Total da Unidade 10	----- R\$	43.301,33
Total da Instituição 02	----- R\$	84.551,33
Total Geral Acrescido	----- R\$	84.551,33

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.17.512.0010.1.0020-186 - 4.4.90.51.00 CONST DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	1.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 18 de Maio de 2022



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
18 105 19029
100me
Coordenadora(a) de Gabinete